



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.182 DE 11 DE JUNHO DE 1.997.

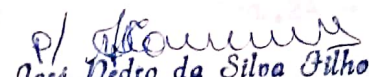
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA MÔRADA NOVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Fazenda Morada Nova, neste Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigorm data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 11 de junho de 1.997.


José Pedro da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG